



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 005/2021
DE 18 DE JANEIRO DE 2021

ALTERA O § 3º, DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 038/2019, DE 01.07.2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com as disposições da Lei Municipal nº 1058/993, que estabeleceu o Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 3º, o artigo 2º, do Decreto nº 038/2019, de 01 de julho de 2019, que passa a vigor com a seguinte disposição:

Art. 2º

[...]

§ 3º A transmissão da DESIF, sua validação e certificação digital, serão feitas por meio do sistema da Secretaria Municipal da Fazenda, disponibilizado aos contribuintes, através da internet, no endereço eletrônico “<https://saojosedouro.issbancos.masper.net/sistema/contribuinte/login>”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 038/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 18 DE JANEIRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE JANEIRO DE 2021

Antonio Carlos Mazutti
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”